



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005.1/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008.1/2026	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005.1/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005.1/2026

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Elandias Bezerra Sousa, e, de outro lado, a empresa D G M SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.279.196/0001-09, com sede na Rua Rua 14, S/N, Quadra 38 Lote 01, Cidade Nova, Davinópolis - MA, na qualidade de Fornecedor, neste ato representada por seu representante legal, DIRCYELLE GIGANTE MOREIRA, CPF 627.708.353-86, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026, realizada nos autos do Processo Administrativo nº 344128.2026.2152-08, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 82 a 86, e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EMPRESA: D G M SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.279.196/0001-09
ENDEREÇO: Rua 14, S/N, Quadra 38 Lote 01, Cidade Nova, Davinópolis - MA
REPRESENTANTE: Dircyelle Gigante Moreira
CPF: 627.708.353-86
EMAIL: DNSERVICOS22@GMAIL.COM

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à demarcação da Praia do Setor Agrícola e equipamentos para guarda-vidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão – MA.

1.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais destinados à demarcação da Praia do Setor Agrícola e dos equipamentos para guarda-vidas, os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as demais condições ofertadas na proposta do Fornecedor Registrado, são os constantes da tabela abaixo, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando a contratação condicionada às necessidades e à conveniência administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boia de sinalização amarela 60 cm	UND	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
2	Nadadeira pé de pato 42 × 25 cm	PARES	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
3	Boia Rescue Tube / Life Belt	UND	50	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00
4	Boia salva-vida Classe I – 700 × 420 mm	UND	50	R\$ 301,00	R\$ 15.050,00
5	Boia Circular Classe III – 60 cm	UND	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
6	Cabo de Retinida branco flutuante 8 mm	METROS	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
7	Guarda-sol alumínio 2,40 m	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
TOTAL					R\$ 147.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 147.100,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão Requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão.

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. Consulta e aceite prévios do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor registrado.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam prejudicar a execução de suas próprias contratações ou comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá realizar a contratação solicitada em até noventa (90) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo previsto no subitem 4.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e aceite pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. Limites das adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata.

4.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado para cada item, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.

4.6. Vedação a acréscimos

4.6.1. É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. Vigência da Ata

5.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação nos portais oficiais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. A formalização de contratos decorrentes desta Ata observará a disponibilidade de créditos orçamentários e a legislação aplicável, inclusive o Plano Plurianual, quando a contratação ultrapassar mais de um exercício financeiro.

5.2. Formalização das contratações

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizada dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Alterações contratuais

5.3.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Cadastro de reserva

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do fornecedor adjudicatário.

5.4.2. Poderá ser formado cadastro de reserva com fornecedores remanescentes que aceitarem reduzir suas propostas ou mantiverem a proposta original, observado o limite de quantitativos e a ordem de classificação.

5.4.3. Caso o fornecedor vencedor não assine a Ata dentro do prazo estabelecido, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para assinatura.

5.5. Divulgação

5.5.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor vencedor e dos remanescentes do cadastro de reserva, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP durante a vigência da Ata.

5.6. Compromisso de fornecimento

5.6.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, podendo realizar licitação específica quando necessário, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fatos que reduzam ou elevem o custo dos materiais e equipamentos objeto da contratação, nas seguintes situações:

6.1.1. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem o fornecimento dos materiais e equipamentos conforme pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais que repercutam sobre os preços registrados;

6.1.3. Cláusula de reajustamento prevista no edital ou no instrumento de contratação, quando aplicável, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.1.3.1. Reajustamento: anual, quando cabível, observará a periodicidade mínima de 1 (um) ano e o índice previsto no edital ou no instrumento de contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Redução de preços registrados

7.1.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

7.1.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

7.1.3. Nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para obter contratação mais vantajosa.

7.1.5. Quando houver redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tenham firmado contratos decorrentes da Ata, para que avaliem a conveniência de eventual alteração contratual, conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aumento de preços de mercado

7.2.1. Se o preço de mercado superar o preço registrado e o fornecedor não puder cumprir suas obrigações, poderá solicitar ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o fornecimento dos materiais e equipamentos pelo preço registrado.

7.2.2. O pedido deverá ser acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado, tais como notas fiscais, documentos de fornecedores, comprovantes de variação de custos ou outros documentos pertinentes.

7.2.3. Caso não haja comprovação suficiente, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do registro, nos termos do item 9.

7.2.4. Confirmada a majoração dos preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, observados os requisitos legais, e comunicará os órgãos que tenham firmado contratos decorrentes da Ata para avaliação da necessidade de eventual alteração contratual.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observados os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. O órgão ou entidade que estimou as quantidades será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. O órgão gerenciador deverá autorizar o remanejamento solicitado, reduzindo o quantitativo do órgão que cedeu, desde que haja prévia anuência do mesmo.

8.5. Caso o remanejamento envolva órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, se não houver indicação das quantidades de cada participante, a distribuição para execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento, conforme decisão do órgão gerenciador.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições da Ata, sem justificativa;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitação de manter o preço registrado, conforme art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Caso a penalidade prevista no art. 156/Lei 14.133 não ultrapasse a vigência da Ata, o gerenciador poderá, fundamentadamente, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo contraditório e ampla defesa.

9.3. Havendo cancelamento do registro, o gerenciador poderá convocar licitantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Insucesso nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, §3º, e 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após assinatura da Ata.

10.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto quando o descumprimento envolver contratações de órgão ou entidade participante, caso em que a aplicação caberá ao respectivo órgão participante (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. É dever do órgão ou entidade participante comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para possibilitar a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo prazos de execução, recebimento dos serviços, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais regras do ajuste, encontram-se detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, a contratação parcial de itens do grupo só será admitida mediante prévia pesquisa de mercado que demonstre sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhadas aos demais órgãos participantes, se houver.

Governador Edison Lobão - MA, 04 de setembro de 2026.

Elandias Bezerra Sousa

Dircyelle Gigante Moreira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Representante Legal

Portaria nº 023/2025

D G M SERVIÇOS LTDA

Contratante

Contratada

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$3JQqVvOXuDP*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008.1/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2026

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal, **Sirleide Marinho dos Santos**, e a **empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede em Rua D, Nº 95, Bairro: PARQUE INDEPENDENCIA, CEP: 65.906-240, Imperatriz – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, CPF nº 250.880.333-20, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343975.2026.2152-08**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2025**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 015/2024**, regulamentado pela **Lei Complementar nº 214, de 2025** e suas alterações, aplicando subsidiariamente e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.778.969/0001-20
ENDEREÇO: RUA D, Nº 95, BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA, CEP: 65.906-240, Imperatriz – MA.
REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF: 250.880.333-20
EMAIL: exatamedicamentos@hotmail.com/exatamedicamentos@gmail.com

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR.	VLR.
------	-----------	-------	-----	-----	------	------

					UNT.	TOTAL
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	NEO QUIMICA	5000	UNID	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	NEO QUIMICA	4000	UNID	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00
3	Aciclovir 200 mg compr.	CIMED	1000	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	NEO QUIMICA	600	UNID	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
5	Acido acetilsalisico 81 mg comprimido infantil	BIOLAB	500	UND	R\$ 0,28	R\$ 140,00
6	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	IMEC	180000	UNID	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
7	Ácido fólico 5 mg comprimido	HIPOLABOR	300000	UNID	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
8	Acido graxos 200 ml	NUTRIEX	300	UNID	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
9	Acido graxos 100 ml	NUTRIEX	300	UNID	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
10	Acetilcisteína 50mg susp adulto oral 120ml	METALAB	4000	UND	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
11	Acetilcisteína 20 mg susp susp pediátrico oral 120ml	METALAB	4000	UND	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
12	Aerodini spray 100 mg C/200 doses	GSK	80	UNID	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
13	Albendazol 400mg comprimido mastigável	GEOLAB	10000	UNID	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
14	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	GEOLAB	5000	UND	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
15	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	SANDOZ	1000	UNID	R\$ 0,47	R\$ 470,00
16	Alopurinol de 100 mg comp,	SANDOZ	7000	UNID	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
17	Alopurinol de 300 mg comprimido	SANDOZ	7000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00
18	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	FARMACE	6000	UNID	R\$ 5,63	R\$ 33.780,00
19	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	FARMACE	6000	UNID	R\$ 5,45	R\$ 32.700,00
20	Ambroxol , gotas	PRATI DONADUZZI	1600	UND	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	PRATI DONADUZZI	500	UNID	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
22	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comp. C/21	PRATI DONADUZZI	100	Caixas	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
23	Amoxicilina 250 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	PRATI DONADUZZI	6000	FRC	R\$ 7,41	R\$ 44.460,00
24	Amoxicilina 500 mg cápsula	PRATI DONADUZZI	90000	UNID	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
25	Ampicilina 500 mg comp.	SANOFI AVENTIS	30000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
26	Ampicilina suspensão 250mg 60ml	PRATI DONADUZZI	5000	UNID	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
27	Apresolina 25mg c/20 comp.	UNIÃO QUIMICA	800	Caixas	R\$ 9,16	R\$ 7.328,00
28	Atenolol 100 mg comp.	PRATI DONADUZZI	25000	UNID	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
29	Atenolol 25 mg comp.	PRATI DONADUZZI	25000	UNID	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00

30	Atenolol 50 mg comp.	PRATI DONADUZZI	20000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
31	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	TEUTO	6000	UNID	R\$ 10,74	R\$ 64.440,00
32	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	TEUTO	6000	UNID	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
33	Azitromicina 500 mg CPR	PHARLAB	50000	UND	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
34	Baclofeno 10 mg comprimido c/20	UNIÃO QUIMICA	200	Caixas	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	4000	UNID	R\$ 9,79	R\$ 39.160,00
36	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	1000	UNID	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
37	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	3000	UNID	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
38	Beclometasona 250mg spray 200 dose	CHIESE	80	FRC	R\$ 27,08	R\$ 2.166,40
39	Benzoilmetronidazol 200mg 5/ml suspensão oral frasco com 60ml	BELFAR	2000	UNID	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
40	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	GEOLAB	6000	UNID	R\$ 0,09	R\$ 540,00
41	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	GEOLAB	20000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
42	Benzoato de benzila 100 ml	NATIVITA	800	UNID	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
43	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalante 20ml	PRATI DONADUZZI	1500	UNID	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
44	Buscopam composto comp 10 mg +250 mg	FARMACE	5000	UND	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
45	Captopril 25 mg comprimido	CIMED	150000	UNID	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
46	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	BIOLAB	800	UNID	R\$ 7,27	R\$ 5.816,00
47	Carvedilol 25 mg comp. C/30	BIOLAB	800	UNID	R\$ 13,26	R\$ 10.608,00
48	Carvedilol 3,125 mg comp. C/30	E.M.S	800	UNID	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
49	Carvedilol 6,25 mg comp. C/30	E.M.S	800	UNID	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
50	Cefalexin 250 mg/5ml suspensão oral fra. 60ml	TEUTO	4000	UNID	R\$ 12,51	R\$ 50.040,00
51	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	TEUTO	20000	UND	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
52	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	NATIVITA	120	UNID	R\$ 8,01	R\$ 961,20
53	Cetoconazol 200mg comprimido	GLOBO	5200	UNID	R\$ 0,79	R\$ 4.108,00
54	Cetoconazol 20 MG/G creme 30 GR	PHARLAB	1500	UNID	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00
55	Claritromicina 500 mg cps c/10	PHARLAB	24	Caixas	R\$ 13,00	R\$ 312,00
56	Claritromicina susp 250mg/ml oral	E.M.S	48	UND	R\$ 21,67	R\$ 1.040,16
57	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	FARMARI	600	UNID	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
58	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	MEDLEY	5000	UNID	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
59	Cloridrato de bromexina susp 120 ml adulto	MEDLEY	500	UND	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
60	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	PRATI DONADUZZI	30000	UNID	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
61	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	UNIÃO QUIMICA	100	Caixas	R\$ 7,94	R\$ 794,00

62	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	UNIÃO QUÍMICA	100	Caixas	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
63	Cloridrato de lidocaína 20mg gel bisnaga 30 gramas	CRISTÁLIA	2000	UNID	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00
64	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	GEOLAB	20000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
65	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	GEOLAB	300000	UNID	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00
66	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	BIOLAB	5000	UNID	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
67	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	TEUTO	20000	UNID	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
68	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	GEOLAB	80000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
69	Clonazepam 0,5 mg c/30	GEOLAB	500	Caixas	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
70	colagenase + cloranfenicol pomada 30gr	CRISTÁLIA	300	UNID	R\$ 36,63	R\$ 10.989,00
71	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	PRATI DONADUZZI	40000	UNID	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
72	Clopidogrel 75 mg c/28 comp	E.M.S	300	Caixas	R\$ 28,49	R\$ 8.547,00
73	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 120ml	FARMACE	5000	UNID	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
74	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	FARMACE	5000	UNID	R\$ 4,57	R\$ 22.850,00
75	Dexametasona 4 mg comp.	FARMACE	6000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
76	Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4mg /ml 0,05mg solução xarope 120ml	FARMACE	200	UNID	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
77	Digoxina 0,25 mg comprimido	TEUTO	20000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
78	Dipirona sódica 500 mg comprimido	GREEN PHARMA	180000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 36.000,00
79	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	AIRELA	8000	UNID	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00
80	Dipropionato de beclometasona c/10 und	CHIESE	5	Caixas	R\$ 199,07	R\$ 995,35
81	Doxicilina 100 mg c/20 comprimido	GEOLAB	500	Caixas	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
82	Espironolactona 100 mg comprimido	E.M.S	8000	UNID	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
83	Espironolactona 25 mg comprimido	E.M.S	15000	UNID	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
84	Estolato de eritromicina 250 mg/ml suspensão oral 60ml	PRATI DONADUZZI	600	UNID	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
85	Estolato de eritromicina caps 500 mg	PRATI DONADUZZI	800	UNID	R\$ 0,89	R\$ 712,00
86	Fenobarbital 40mg /ml gotas 20ml	CRISTÁLIA	600	FRC	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00
87	Estolato de eritromicina susp 250 mg	PRATI DONADUZZI	3000	UND	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
88	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	HIPOLABOR	1200	UNID	R\$ 3,64	R\$ 4.368,00
89	Fluconazol 150 mg cápsulas	PHARLAB	8500	UNID	R\$ 1,68	R\$ 14.280,00
90	Fluocinolona acetona +sulf.de polimixina b+sulf.de neomicina + cloridrato de lidocaina solução otologica 0,25 (otosylase) 10ml	GEOLAB	36	UNID	R\$ 20,19	R\$ 726,84
91	Prednisolona 3mg/ml 60 ml susp.	HIPOLABOR	2000	UNID	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
92	Furosemda 40 mg comprimido	HIPOLABOR	140000	UNID	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00

93	Gliclazida 30 mg comp.	GEOLAB	2000	UND	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
94	Glibenclamida 5 mg comp.	GEOLAB	250000	UNID	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
95	Glimepirida 2mg c/30 comp.	CIMED	200	Caixas	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
96	Glicerol 120 mg/ml solução retal sol retal de 500 ml	EQUIPLEX	850	UNID	R\$ 6,69	R\$ 5.686,50
97	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	CIMED	200000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
98	Hidralazina 25 mg comprimido.	UNIÃO QUIMICA	1000	UIND	R\$ 0,69	R\$ 690,00
99	Hidróxido de alumínio 6% 60MG mg suspensão, de 100 ml	IMEC	6000	UNID	R\$ 5,67	R\$ 34.020,00
100	Ibuprofeno 300 mg comp.	VITAMEDIC	50000	UNID	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
101	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	GEOLAB	6000	UNID	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
102	Ibuprofeno 600 mg comprimido	GEOLAB	80000	UNID	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
103	Calcio d3 1250/400ui p/ gestante c/60 comp.	METALAB	600	Caixas	R\$ 28,46	R\$ 17.076,00
104	Itraconazol 100 mg cápsulas c/4	GEOLAB	300	Caixas	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
105	Ivermectina 6 mg comp.	VITAMEDIC	10000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
106	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	IMEC	800	UNID	R\$ 6,61	R\$ 5.288,00
107	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	INJEX	30000	UNID	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
108	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	AIRELA	5000	UNID	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
109	Loratadina 10 mg comp	GEOLAB	3000	UND	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
110	Losartana potássica 100 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	35000	UNID	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
111	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	400000	UNID	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
112	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 100ml	NATULAB	5000	UNID	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00
113	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	GEOLAB	15000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
114	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	CIMED	20000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
115	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	CIMED	40000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
116	Mebendazol 20 MG/ML susp 30 ml gotas	NATULAB	1000	FRC	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
117	Mesalazina comp 800mg c/30 unds	E.M.S	12	Caixas	R\$ 99,13	R\$ 1.189,56
118	Metildopa 250 mg comprimido	E.M.S	2000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
119	Metildopa 500 mg comp.	E.M.S	4000	UNID	R\$ 1,93	R\$ 7.720,00
120	Metoclopramida 4mg /ml gotas 10ML	VITAMEDIC	500	FRC	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
121	Metoclopramida 10mg comp.	ALTEFAR	2000	UNID	R\$ 0,34	R\$ 680,00
122	Metronidazol +nistanina creme vaginal 50 g	PHARLAB	2000	UND	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00
123	Metronidazol 50gr gel vaginal com 50g + aplicador	GEOLAB	3000	UNID	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
124	Metronidazol 250 mg comp.	GEOLAB	20000	UNID	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
125	Metoprolol 25mg comp,c/30	BIOLAB	200	Caixas	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
126	Neomicina+ bacitracina pomada 15 g	CIMED	3000	UND	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
127	Nifedipina retard 20 mg cáps. ou compr.	NEO QUIMICA	5000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 900,00

128	Nifedipina 10mg mg cáps. ou compr.c/30	NEO QUIMICA	600	Caixas	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
129	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	GEOLAB	3000	UNID	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
130	Nimesulida 100mg comp c/12	CIMED	2000	Caixas	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
131	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	GREEN PHARMA	1600	UNID	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
132	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	NATIVITA	1000	UNID	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
133	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	NATIVITA	2000	UNID	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
134	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	NATIVITA	600	UNID	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
135	Noripurum comp. (ferripolimaltose 100mg) c/30 comp.	BLAU	10	Caixas	R\$ 68,38	R\$ 683,80
136	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	IMEC	2000	UNID	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
137	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	CIMED	80000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
138	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	GREEN PHARMA	8000	UNID	R\$ 3,41	R\$ 27.280,00
139	Paracetamol 500 mg comp.	GREEN PHARMA	120000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
140	Paracetamol 750 mg comp.	CIMED	80000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
141	Pasta d' água susp. com 100ml	IMIFARMA	200	UNID	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
142	Pantoprazol 40 mg c/28	E.M.S	200	UNID	R\$ 25,51	R\$ 5.102,00
143	Permetrina 50mg/ml loção frasco com 60ml	NATIVITA	400	UNID	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
144	Prednisona 20 mg comprimido	NEO QUIMICA	40000	UNID	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
145	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral pacote com 30grama	HIDRAPLEX	4000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
146	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	SR	50000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
147	Sertralina 50mg comp. c/30	EURO FARMA	500	Caixas	R\$ 18,63	R\$ 9.315,00
148	Secnidazol 1000 mg c/4 comp	GLOBO	600	Caixas	R\$ 9,13	R\$ 5.478,00
149	Simeticona 40mg comp.	PRATI DONADUZZI	20000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
150	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	NATULAB	6000	UNID	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00
151	Sinvastatina 10 mg comprimido	GEOLAB	20000	UND	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
152	Sinvastatina 40 mg comprimido	GEOLAB	50000	UNID	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
153	Sinvastatina 20 mg comprimido	GEOLAB	30000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
154	Sulfadiazina de prata creme bisnaga com 30grama	NATIVITA	2000	UNID	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
155	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	NATIVITA	80	UNID	R\$ 75,13	R\$ 6.010,40
156	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+(40 mg 5ml)/ml suspensão oral frasco com ml(100ml)	FARMACE	3000	UNID	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
157	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	PRATI DONADUZZI	40000	UNID	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
158	Sulfadiazina de prata creme 30 gr	NATIVITA	500	UND	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
159	Sulfato ferroso gotas solução oral frasco com	AIRELA	1000	UNID	R\$ 0,83	R\$ 830,00

	30ml					
160	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	AIRELA	200000	UNID	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
161	Sulfato de zinco 4mg/ml .oral de 100ml susp	AIRELA	100	UNID	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
162	Teflan 20mg comp, c/10	UNIÃO QUIMICA	100	Caixas	R\$ 9,23	R\$ 923,00
163	Tecnomet 2,5 mg comp c/ 20	ZODIAC	12	Caixas	R\$ 37,18	R\$ 446,16
164	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	ON CALL PLUS	120000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00
165	Transamim comp. c/12	E.M.S	60	Caixas	R\$ 23,57	R\$ 1.414,20
166	Varfarina 5 mg c/30 comp.	UNIÃO QUIMICA	800	Caixas	R\$ 10,65	R\$ 8.520,00
167	Vitamina do complexo b susp 100 ml	FARMACE	4000	FRC	R\$ 2,91	R\$ 11.640,00
168	Abaixador de língua descartável de madeira	THEOTO	36000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
169	Água oxigenada 10 volume 1000ml	VIC P'HARMA	850	UNID	R\$ 6,16	R\$ 5.236,00
170	Agulha 13 x 04,5 desc.	INJEX	42000	UNID	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
171	Agulha 25x7 desc.	TKL	120000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
172	Agulha 25x8 desc.	TKL	120000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
173	Agulha 30 x 8 desc.	INJEX	120000	UNID	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
174	Agulha 40x12 desc.	INJEX	65000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
175	Agulha de raque nº 25 G X3.1/2 C/50 und descartavel	PROCARE	20	Caixas	R\$ 240,92	R\$ 4.818,40
176	Agulha de raque nº 26 descartavel	PROCARE	1200	UNID	R\$ 5,47	R\$ 6.564,00
177	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	AUDAX	3000	UNID	R\$ 14,97	R\$ 44.910,00
178	Algodão 500g	NATHY	2000	Rolos	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
179	Almotolia com bico aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	JPROLAB	120	UNID	R\$ 2,73	R\$ 327,60
180	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	JPROLAB	120	UNID	R\$ 4,10	R\$ 492,00
181	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	ORTON	30000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
182	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	ORTON	30000	UND	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
183	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	ORTON	30000	UNID	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
184	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	ORTON	26000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 15.600,00
185	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	ORTON	10000	UNID	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
186	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	DESC TEXTIL	10000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
187	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	DESC TEXTIL	10000	UNID	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
188	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	TKL	80000	UNID	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
189	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarra	MEDIX	3000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
190	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	TKL	3000	UNID	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
191	Bolsa de coletora estomas drenavel c/ filtro	TKL	2000	UNID	R\$ 17,26	R\$ 34.520,00

	anti odor					
192	Bolsa para ostomia drenável transparente ileostomia alterna convex	TKL	100	UNID	R\$ 40,20	R\$ 4.020,00
193	Campo Operatório 45x50 c/50 und	DESC TEXTIL	150	UND	R\$ 125,37	R\$ 18.805,50
194	Cateter intravenoso nº 14 desc.	MEDIX	5000	UNID	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
195	Cateter intravenoso nº 16 desc.	MEDIX	10000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
196	Cateter intravenoso nº 18 desc	MEDIX	10000	UNID	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
197	Cateter intravenoso nº 20 desc.	TKL	20000	UNID	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
198	Cateter intravenoso nº 22 desc.	TKL	20000	UNID	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
199	Cateter intravenoso nº 24 desc.	TKL	20000	UNID	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
200	Cateter nasal p/oxigênio tipo olhos infantil	BIOSANI	4000	UNID	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00
201	Cateter para oxigênio tipo olhos adulto	MESONDA	4000	UNID	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
202	Clamp umbilical plástico, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirógeno	VITAGOLD	4000	UNID	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
203	Clorexidina 2% degermante 1L	RIOQUIMICA	120	lt	R\$ 56,60	R\$ 6.792,00
204	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	SR	10000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
205	Conjunto unificador oxigênio infantil 250ml	ROMED	48	UND	R\$ 13,43	R\$ 644,64
206	Coletor Perfurante mater, perfurante c/capacidade 3 litros	BIO BRASIL	600	UNID	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
207	Coletor Perfurante c/capacidade para 7 litros	BIO BRASIL	500	UNID	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00
208	Coletor perfurante c/capacidade para 13 litros	BIO BRASIL	500	UNID	R\$ 18,22	R\$ 9.110,00
209	Coletor perfurante Descartex c/capacidade para 20 litros	MEDIX	500	UNID	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
210	Dreno de portovac tam 3,2mm pra sucção	WILTEX	48	UNID	R\$ 55,20	R\$ 2.649,60
211	Eletrodo ECG GEL ADT/infantil c/50 und	SOLIDOR	60	Pacotes	R\$ 23,89	R\$ 1.433,40
212	Equipo microgotas com ejetor lateral	TKL	16000	UNID	R\$ 2,22	R\$ 35.520,00
213	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral	LABORIMPORT	24000	UNID	R\$ 1,81	R\$ 43.440,00
214	Escova degermante com clorexidina 2%	VIC PHARMA	1200	UND	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
215	Espadrado 10cmx4,5m G com capa	MISSER	6400	UNID	R\$ 18,00	R\$ 115.200,00
216	Espátula de aires de madeira	THEOTO	1000	UNID	R\$ 0,21	R\$ 210,00
217	Fio algodão AZ nº 0 75cm 1/2 c/ agulha 4,0cm C/24	SHALON	48	Caixas	R\$ 122,72	R\$ 5.890,56
218	Fio algodão AZ nº 0 15x45cm s/agulha C/24	SHALON	48	Caixas	R\$ 128,70	R\$ 6.177,60
219	Fio algodão AZ 0 75 cm 1/2 cil.agulhado 4,0cm	BIOLINE	24	Caixas	R\$ 103,85	R\$ 2.492,40
220	Fio cat-gut cromado nº 0 75cm 1/2 cil. agulha 4,0 cm c/24	BIOLINE	48	Caixas	R\$ 206,12	R\$ 9.893,76
221	Fio cat-gut cromado nº 1. 90cm 1/2 cil. c/ ag 5,0 cm c/24	DONATT	48	Caixas	R\$ 223,20	R\$ 10.713,60
222	Fio cat-gut simples nº 2.0 75 cm 1/2 agulha 4,0cm c/24	SHALON	48	Caixas	R\$ 196,98	R\$ 9.455,04
223	Fio cat-gut simples 1 75cm 1/2 cil. Agulha 5,0cm c/24	THECNO FIO	48	Caixas	R\$ 213,31	R\$ 10.238,88
224	Fio cat-gut cromado nº 2.0 75cm 1/2 cil agulha 3.5cm c/24	THECNO FIO	48	Caixas	R\$ 209,64	R\$ 10.062,72
225	Fio Mononylon n.6-0 c/agulha 2,5 cm1/2	BIOLINE	800	UNID	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00

	preto 45cm					
226	Fio de nylon pt 2.0 45cm 3/8 trg agulha 3.0cm c/24	BIOLINE	48	Caixas	R\$ 60,55	R\$ 2.906,40
227	Fio de nylon pt 3-0 45cm 3/8trg agulha 4.0 cm cutic.	SHALON	48	Caixas	R\$ 93,15	R\$ 4.471,20
228	Fio de nylon nº 4-0 c/agulha 3,0 cm 3/8 CT 45cm c/24	SHALON	24	Caixas	R\$ 29,44	R\$ 706,56
229	Fio poliglactina N. 1 70cm 3/8 3,0 cm	SHALON	144	UND	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
230	Fio prolipropileno/prolene nº0 , 75cm c/24	THECNO FIO	10	Cpr	R\$ 66,60	R\$ 666,00
231	Fio prolipropileno/prolene nº1, 75cm c24	BIOLINE	10	Caixas	R\$ 65,56	R\$ 655,60
232	Fio prolipropileno/prolene nº2-0, 75cm c/24	BIOLINE	10	Cpr	R\$ 63,00	R\$ 630,00
233	Fio vicril nº0 com agulha ,70cm c/36	SHALON	10	Caixas	R\$ 217,74	R\$ 2.177,40
234	Fio vicril nº 0 70 cm 1/2 cil,agulha 4.0 cm c/36	SHALON	48	Caixas	R\$ 573,98	R\$ 27.551,04
235	Fio vicril nº1 70 cm 1/2 cil.agulha 4.0cm c/36	SHALON	48	Caixas	R\$ 564,05	R\$ 27.074,40
236	Fio vicril nº 1 70cm 1/2 cil, agulha 3.5 cm c/36	THECNO FIO	48	Caixas	R\$ 564,05	R\$ 27.074,40
237	Fio vicril nº 2 0 70cm 3/8 cil agulha 3,0cm c/36	BIOLINE	48	Caixas	R\$ 541,37	R\$ 25.985,76
238	Fio vicril nº 3 0 70 cm 3/8 cil,agulha 3,0cm c/36	BIOLINE	48	Caixas	R\$ 533,78	R\$ 25.621,44
239	Fio Vicryl n, 1 c/36 undidas	SHALON	6	Caixas	R\$ 341,80	R\$ 2.050,80
240	Fita Hospitalar crepe 19 mmx50	MISSER	400	UND	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
241	Fita adesiva 19mmx50mt	MISSER	1000	UNID	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
242	Fita medição de circ. Ergometrica fm 150	BIOLAND	120	UNID	R\$ 46,82	R\$ 5.618,40
243	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	MISSER	300	UNID	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
244	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	ICARAI	120	It	R\$ 12,51	R\$ 1.501,20
245	Fralda descartavel gereatrica XG c/7 und	BIGFRAL	150	Pacotes	R\$ 25,65	R\$ 3.847,50
246	Fralda descartavel infantil tam m c/9	BIGFRAL	300	Pacotes	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
247	Fralda Geriatrica master descartavel tam p c/8 und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
248	Fralda Geritrica master descartavel tam m c/8 und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
249	Fralda Geriatrica master descartavel tam g c/8und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
250	Fralda Bigfral derma plus tam XG c/7 und	BIGFRAL	100	Pacotes	R\$ 23,63	R\$ 2.363,00
251	Fralda Bigfral derma plus descartavel tam M c/8und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 52,92	R\$ 10.584,00
252	Fralda Bigfral derma plus descartavel tam G c/7 und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 52,69	R\$ 10.538,00
253	Fralda Bigfral movimento g/xg c/16 und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 74,59	R\$ 14.918,00
254	Roupa Intima descartavel tam m c/ 16 und	BIGFRAL	200	Pacotes	R\$ 75,69	R\$ 15.138,00
255	Fralda Bigfral Geriatrica plus XG c/14 und	BIGFRAL	120	Pacotes	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
256	Fralda descartavel infantil XG	BIGFRAL	600	UNID	R\$ 0,76	R\$ 456,00
257	Fralda descartavel Geritrica XG	BIGFRAL	600	UNID	R\$ 0,80	R\$ 480,00
258	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91x91	ORTOFEN	2600	Rolos	R\$ 43,89	R\$ 114.114,00

259	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm pacote com 50 compressa	DESC TEXTIL	500	Pacotes	R\$ 167,53	R\$ 83.765,00
260	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm pacote c/ 500 und	DESC TEXTIL	3200	Pacotes	R\$ 39,79	R\$ 127.328,00
261	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm pacote c/ 500 und	DESC TEXTIL	3200	Pacotes	R\$ 29,26	R\$ 93.632,00
262	Esponja Gelfoam hemostatica (hemospon)	MAQUIRA	48	UNID	R\$ 110,01	R\$ 5.280,48
263	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	MEDIX	40000	UNID	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
264	Kit pccu G desc.	KOLPLAST	1500	UNID	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
265	Kit pccu M desc.	KOLPLAST	1500	UNID	R\$ 6,91	R\$ 10.365,00
266	Kit pccu P desc.	KOLPLAST	1500	UNID	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
267	Lâmina de bisturi nº 15	MEDIX	4000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 800,00
268	Lâminas de bisturi nº 22	BIOLAND	6000	UNID	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
269	Lâminas de bisturi nº 23	TKL	6000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
270	Lâminas de bisturi nº 24	MEDIX	6000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
271	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	BIOLAND	120000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
272	Papel Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	FLEX PELL	600	Rolos	R\$ 18,24	R\$ 10.944,00
273	Papel Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	FLEX PELL	600	Rolos	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00
274	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 6,5 desc.	MEDIX	2000	Pares	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
275	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7 desc.	INJEX	5000	Pares	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
276	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 7,5 desc.	MEDIX	8000	Pares	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00
277	Luva cirúrgica estéril embalagem com 1 par nº 8 desc.	MEDIX	5000	Pares	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
278	Luvas latex de procedimento pp caixa 100 und	IJEX	2000	Caixas	R\$ 38,23	R\$ 76.460,00
279	Luvas latex de procedimento G caixa 100 und	SOFT AID	1500	Caixas	R\$ 38,28	R\$ 57.420,00
280	Luvas latex de procedimento média m caixa 100 und	IJEX	2000	Caixas	R\$ 38,28	R\$ 76.560,00
281	Luvas latex de procedimento pequena p caixa com 100 unid.	TALGE	2000	Caixas	R\$ 39,28	R\$ 78.560,00
282	Manta termica aluminizado 2.10 x 1.40 cm	ROMED	60	UNID	R\$ 6,51	R\$ 390,60
283	Máscara descartável c/ elástico, branca, tripla, atóxica, hipoalergênica, não esteril. cx c/ 50und	BIOLAND	2000	Caixas	R\$ 15,29	R\$ 30.580,00
284	Mascara pra oxigenio adulto c/ Reservatorio	MD	180	UNID	R\$ 19,51	R\$ 3.511,80
285	Mascara p/inalação adulto	ROMED	100	UNID	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
286	Mascara p/inalação infantil	ROMED	100	UNID	R\$ 7,14	R\$ 714,00
287	Multi-via c/ duas vias c/ clamp, tubo flexível 18 cm, c/ conector luer slip	TKL	20000	UNID	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
288	Papel grau ciurgico 10 cmx100 mt	FLEX PELL	48	UND	R\$ 126,97	R\$ 6.094,56
289	Papel grau cirugico 12 cm x 100 m.	FLEX PELL	48	UNID	R\$ 152,47	R\$ 7.318,56

290	Papel grau cirurgico 15mm x 100mt	FLEX PELL	48	UNID	R\$ 159,41	R\$ 7.651,68
291	Papel grau cirurgico 20mm x 100mt	FARMATEX	48	UNID	R\$ 232,81	R\$ 11.174,88
292	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	FARMATEX	48	UNID	R\$ 281,47	R\$ 13.510,56
293	Papel grau cirurgico 40mm x 100mt	ADD ROLL	48	UNID	R\$ 259,92	R\$ 12.476,16
294	Papel para eletrocardiograma 216x 30	MEDPEX	48	UNID	R\$ 24,30	R\$ 1.166,40
295	Pro pés, branco, descartável de polipropileno pct c/ 100 und	HNDESC	400	Pacotes	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
296	Riodeino degermante 1000 ml	RIOQUIMICA	280	UNID	R\$ 32,07	R\$ 8.979,60
297	Riodeino topico 1000 ml	RIOQUIMICA	280	UNID	R\$ 32,73	R\$ 9.164,40
298	Saco pra lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt	NEKPLAST	100	Pacotes	R\$ 82,26	R\$ 8.226,00
299	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	TKL	8500	UNID	R\$ 0,26	R\$ 2.210,00
300	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	MEDIX	8500	UNID	R\$ 0,71	R\$ 6.035,00
301	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	INJEX	22000	UNID	R\$ 0,72	R\$ 15.840,00
302	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	INJEX	22000	UNID	R\$ 0,77	R\$ 16.940,00
303	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirrogênico, esterelizado com óxido de etileno	TKL	18000	UNID	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
304	Seringa 10ml com agulha	SR	120000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 90.000,00
305	Seringa 10ml sem agulha	PROCARE	20000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
306	Seringa 1ml sem agulha	SR	20000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
307	Seringa 20ml com agulha	SR	100000	UNID	R\$ 0,87	R\$ 87.000,00
308	Seringa 20ml sem agulha	INJEX	20000	UNID	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
309	Seringa 3ml com agulha	SR	150000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
310	Seringa 3ml sem agulha	PROCARE	20000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
311	Seringa 5ml com agulha	SR	150000	UNID	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00
312	Seringa 5ml sem agulha	INJEX	20000	UNID	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
313	Seringa com agulha acoplada aplicação de insulina 1ml	SR	80000	UNID	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
314	Sonda de aspiração nº 12 desc.	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
315	Sonda de aspiração nº 14 desc.	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
316	Sonda de aspiração nº 16 desc.	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
317	Sonda de aspiração nº 6 desc.	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
318	Sonda de aspiração nº 8 desc.	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
319	Sonda de aspiração traqueal n.16 c/valvula pgc descartavel	SOLIDOR	1000	UNID	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
320	Sonda de foley nº 10 desc.	TKL	2000	UNID	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
321	Sonda de foley nº 12 desc.	TKL	2000	UNID	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
322	Sonda de foley nº 14 desc.	MEDIX	2000	UNID	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
323	Sonda de foley nº 16 desc.	MEDIX	2000	UNID	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
324	Sonda de foley nº 18 desc.	INJEX	2000	UNID	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00

325	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	VITAGOLD	600	UNID	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
326	Sonda endotraqueal nº 2,5 descartavel	VITAGOLD	3000	UNID	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
327	Sonda endotraqueal nº 3,5 descartavel	VITAGOLD	3000	UNID	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
328	Sonda endotraqueal nº 4,5 descartavel	VITAGOLD	3000	UNID	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
329	Sonda endotraqueal nº 7,5 descartavel	SOLIDOR	3000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
330	Sonda nasogástrica nº 16 longa. Descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
331	Sonda nasogástrica nº 18 longa descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
332	Sonda nasogástrica nº 20 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
333	Sonda nasogástricas nº 10 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
334	Sonda nasogástricas nº 12 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
335	Sonda nasogástricas nº 16 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
336	Sonda nasogástricas nº 18 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
337	Sonda uretral de alivio nº 10 descartavel	MEDSONDA	3000	UNID	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
338	Sonda uretral de alivio nº 12 descartavel	CPL	3000	UNID	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
339	Sonda uretral de alivio nº 14 descartavel	EMBRAMED	3000	UNID	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
340	Sonda uretral de alivio nº 18 descartavel	MARKMED	3000	UNID	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
341	Termômetro digital clinico	BIOLAND	48	UNID	R\$ 22,23	R\$ 1.067,04
342	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	ON CALL PLUS	100000	UNID	R\$ 0,71	R\$ 71.000,00
343	Touca descartavel c/100 c/ elastico	MEDIX	200	UNID	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
344	Acido tranexâmico 50mg/ml (transamim) inj,c/50 de 5ml	ZYDUS	40	Caixas	R\$ 496,60	R\$ 19.864,00
345	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNIÃO QUIMICA	120	UNID	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
346	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c) C/100 de 5ml	FARMACE	120	Caixas	R\$ 186,27	R\$ 22.352,40
347	Água para injeção ampola com 10 ml	EQUIPLEX	40000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
348	Água para injeção de 500ml C/20	REYMER	40	Caixas	R\$ 207,06	R\$ 8.282,40
349	Agua pra autoclave 5 litros	FARMATEX	400	GL	R\$ 25,20	R\$ 10.080,00
350	Albumina Humana inj 20 % 50ml	BLAU	6	UNID	R\$ 227,73	R\$ 1.366,38
351	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml C/100	TEUTO	36	Caixas	R\$ 167,18	R\$ 6.018,48
352	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g injetavel c/10	SANDOZ	12	Caixas	R\$ 129,70	R\$ 1.556,40
353	Amicacina 50mg 50x2ml	TEUTO	6	Caixas	R\$ 137,85	R\$ 827,10
354	Ampicilina + sulbactam 3mg c20 und	TEUTO	4	VC	R\$ 135,03	R\$ 540,12
355	Adenosina injetavel 3mg/2ml C/5	HIPOLABOR	2	Caixas	R\$ 69,00	R\$ 138,00
356	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	4000	UNID	R\$ 12,35	R\$ 49.400,00
357	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	2000	UNID	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00
358	Bicarbonato de sodico 8,4%injetavel 200x10ml	SAMATEC	10	Caixas	R\$ 188,76	R\$ 1.887,60
359	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	BLAU	2000	UNID	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00

360	Bromoprida 10mg/ml 2ML inj C/100	HYPOFARMA	40	Caixas	R\$ 207,91	R\$ 8.316,40
361	Cefalotina 1 mg inj solução injetavel frasco	ABL	8600	UNID	R\$ 7,47	R\$ 64.242,00
362	Cefepima inj 2 mg c/50 injetave	EUGIA	5	Caixas	R\$ 686,53	R\$ 3.432,65
363	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluente endovenosa	BLAU	8500	UNID	R\$ 7,24	R\$ 61.540,00
364	Cetoprofeno 100mg/im inj c/100	HIPOLABOR	40	Caixas	R\$ 335,39	R\$ 13.415,60
365	Cetoprofeno 100mg/iv inj C/50	HIPOLABOR	40	Caixas	R\$ 284,70	R\$ 11.388,00
366	Cefalozina sodica 1 g injetavel	BLAU	200	UNID	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
367	Cimeditina inj 150 mg 2ml	HYPOFARMA	6000	UNID	R\$ 3,52	R\$ 21.120,00
368	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injetavel	BEKER	200	UNID	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
369	Claritromicina 500 mg invetavel C/25 und	E.M.S	5	Caixas	R\$ 49,20	R\$ 246,00
370	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injetavel	ISOFARMA	200	UNID	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
371	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	HYPOFARMA	1200	UNID	R\$ 3,46	R\$ 4.152,00
372	fernegan (prometazina) 25 mg/ml solução injetável ampola 2ml C/100	CRISTÁLIA	40	Caixas	R\$ 720,29	R\$ 28.811,60
373	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina) C/100	UNIÃO QUIMICA	30	Caixas	R\$ 315,66	R\$ 9.469,80
374	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso INJ. C/25X 20 ML	HYPOFARMA	50	Caixas	R\$ 251,20	R\$ 12.560,00
375	Complexo b, ampola de 2ml	HYPOFARMA	16000	UNID	R\$ 3,05	R\$ 48.800,00
376	Daptomicina 500 mg inj c/10	CRISTÁLIA	3	Caixas	R\$ 261,79	R\$ 785,37
377	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNIÃO QUIMICA	800	UNID	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
378	Cloridrato de Dexmedetomidia 100mg 5x2ml	ABL	20	Caixas	R\$ 97,74	R\$ 1.954,80
379	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 1ml	HYPOFARMA	18000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 51.300,00
380	Dexametasona 4 mg/ml injetável ampola 2,5ml c/100	HYPOFARMA	200	Caixas	R\$ 148,36	R\$ 29.672,00
381	Diazepan 5 mg /ml injetavel c/100 X 2ml	HIPOLABOR	100	Caixas	R\$ 169,90	R\$ 16.990,00
382	Dobutamina 250 mg injetavel 10x 20 ml	TEUTO	30	Caixas	R\$ 206,13	R\$ 6.183,90
383	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml C/100	FARMACE	80	Caixas	R\$ 157,52	R\$ 12.601,60
384	Dipirona sódica 500mg/ml injetável de 2ml c/100	SANTISA	200	Caixas	R\$ 182,99	R\$ 36.598,00
385	Dramin B6 dl injetavel ampola 10ml c/100	TAKEDA	10	Caixas	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00
386	Enoxaparina 20 mg	VIATRIS	120	UNID	R\$ 13,12	R\$ 1.574,40
387	Enoxaparina 40 mg	VIATRIS	180	UNID	R\$ 23,48	R\$ 4.226,40
388	Enoxaparina 60 mg	VIATRIS	180	UNID	R\$ 61,50	R\$ 11.070,00
389	Enoxaparina 80 mg	VIATRIS	120	UNID	R\$ 35,56	R\$ 4.267,20
390	Escopolamina butilbrometo (buscopan simples) 20mg/ml, de 1ml (hioscina simples) c/100	FARMACE	60	Caixas	R\$ 246,54	R\$ 14.792,40
391	Escopolamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), de 5ml c/100	FARMACE	80	Caixas	R\$ 187,25	R\$ 14.980,00

392	Etilefrina cloridrato -efortil - 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNIÃO QUIMICA	800	UNID	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
393	Fluconazol inj 2mg de 100 ml	CRISTÁLIA	180	UNID	R\$ 8,26	R\$ 1.486,80
394	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	SANTISA	8000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
395	Gentamicina 120 mg	SANISA	4000	UNID	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00
396	Gentamicina 20 mg injetavel	SANTISA	4000	UNID	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
397	Gentamicina 40 mg injetavel 1ml	SANTISA	2000	UNID	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
398	Gentamicina 60 mg injetavel	SANTISA	4000	UNID	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
399	Gentamicina 80 mg injetavel	SANTISA	4000	UNID	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
400	Glicose 25%10 ml C/200	EQUIPLEX	40	Caixas	R\$ 153,35	R\$ 6.134,00
401	Glicose 50%10 ml C/200	EQUIPLEX	40	Caixas	R\$ 179,24	R\$ 7.169,60
402	Haloperidol 5mg/ml invetavel 50x 1ml c50	UNIÃO QUIMICA	12	Caixas	R\$ 266,16	R\$ 3.193,92
403	Heparina 5000 ui/injetavel 25x 5ml (hemofol)	CRISTÁLIA	12	Caixas	R\$ 794,72	R\$ 9.536,64
404	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola C/50	TEUTO	36	Caixas	R\$ 284,47	R\$ 10.240,92
405	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola . C/50	TEUTO	36	Caixas	R\$ 392,28	R\$ 14.122,08
406	Hidralazina 20 mg/ml 1ml	CRISTÁLIA	200	UNID	R\$ 2,57	R\$ 514,00
407	Insulina Humana n100ui 10ml	LILLY	24	UNID	R\$ 43,94	R\$ 1.054,56
408	Meropenem 500 mg iv inj c/10	BLAU	20	Caixas	R\$ 109,61	R\$ 2.192,20
409	Meropenem 1 g iv inj	BLAU	20	UNID	R\$ 13,22	R\$ 264,40
410	Metilprednisonlona 500mg injc/1 + diluente	UNIÃO QUIMICA	24	UNID	R\$ 25,95	R\$ 622,80
411	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel c/100	UNIÃO QUIMICA	36	Caixas	R\$ 212,50	R\$ 7.650,00
412	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	FARMACE	6000	UNID	R\$ 8,25	R\$ 49.500,00
413	Midazolam injetavel 1mg 5ml c/100	HIPOLABOR	48	Caixas	R\$ 145,49	R\$ 6.983,52
414	Midazolam injetavel 5mg 100x 10ml	HIPOLABOR	15	Caixas	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00
415	Mofina 10 mg/ml injetavel 50x1 ml	CRISTÁLIA	24	Caixas	R\$ 266,87	R\$ 6.404,88
416	Mofina 0,1 mg/ml injetavel 50x1 ml	CRISTÁLIA	24	Caixas	R\$ 373,02	R\$ 8.952,48
417	Naloxona 0,4 mg /ml 50x 1 ml	CRISTÁLIA	10	Caixas	R\$ 369,12	R\$ 3.691,20
418	Neostigmina inj 0,5mg/1ml c/50	BLAU	20	Caixas	R\$ 75,18	R\$ 1.503,60
419	Nitroprussiato de sodico 25 mg injetavel 2ml	HYPOFARMA	100	UND	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
420	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluyente de 10ml C/20	BLAU	60	Caixas	R\$ 357,57	R\$ 21.454,20
421	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola C/100	HYPOFARMA	60	Caixas	R\$ 252,63	R\$ 15.157,80
422	Oxacilina sódica 500 mg / frasco- ampola + diluente	BLAU	4000	UNID	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
423	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml) ampola 1ml.	UNIÃO QUIMICA	2000	UNID	R\$ 9,83	R\$ 19.660,00
424	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g+ 0, 5 mg (piperacilina+ tozobactam) c/10	NOVA FARMA	10	Caixas	R\$ 158,82	R\$ 1.588,20

425	Propofol 10 mg /ml 10x10 ml injetavel	UNIÃO QUIMICA	6	Caixas	R\$ 98,22	R\$ 589,32
426	Sacarato de oxido ferrico injetavel 5ml	BLAU	120	UND	R\$ 11,56	R\$ 1.387,20
427	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	EQUIPLEX	12000	UNID	R\$ 7,87	R\$ 94.440,00
428	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	EQUIPLEX	8500	UNID	R\$ 8,15	R\$ 69.275,00
429	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	EQUIPLEX	12000	UNID	R\$ 11,28	R\$ 135.360,00
430	Soro glico fisiologico 500 ml	EQUIPLEX	8000	UNID	R\$ 10,93	R\$ 87.440,00
431	Soro glicosado 250 ml	EQUIPLEX	2000	UNID	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
432	Soro glicosado 5% 500 ml	EQUIPLEX	8000	UNID	R\$ 8,67	R\$ 69.360,00
433	Soro riger com lactado 500 ml	EQUIPLEX	12000	UNID	R\$ 14,22	R\$ 170.640,00
434	Soro riger simples 500 ml	EQUIPLEX	4000	UNID	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
435	Sulfato atropina inj 0,50 inj	FARMACE	4000	UNID	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
436	Sulfato de atropina inj 0,25 inj	FARMACE	24	Caixas	R\$ 162,46	R\$ 3.899,04
437	Sulfato de Magnésio 50% 200 x10 ml	SAMATEC	5	Caixas	R\$ 1.026,24	R\$ 5.131,20
438	Tenoxicam inj. 20mg/ml C/50	UNIÃO QUIMICA	60	Caixas	R\$ 748,07	R\$ 44.884,20
439	Tenoxicam inj. 40mg/ml C/50	UNIÃO QUIMICA	60	Caixas	R\$ 923,33	R\$ 55.399,80
440	Tramadol 100 mg/2ml injetavel 60x2 ml	CRISTÁLIA	50	Caixas	R\$ 185,22	R\$ 9.261,00
441	Tramadol 50 mg/2ml injetavel 25x1ml	CRISTÁLIA	50	Caixas	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
442	Teicoplanina 400 mg 1x3ml	EUROFARMA	50	FRC	R\$ 66,26	R\$ 3.313,00
443	Vancomicina inj 500 mg iv c/25	TEUTO	24	Caixas	R\$ 311,46	R\$ 7.475,04
444	Vancomicina inj 1 mg	TEUTO	600	UNID	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
445	Vasopressina inj,20u/ml 10ml c/10x1ml	BIOLAB	10	Caixas	R\$ 235,58	R\$ 2.355,80
446	Vitamina k 10mg /ml de 1ml injetavel	HYPOFARMA	800	UND	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
447	Xylestesin 20mg/ 30 gr pomada gel	CRISTÁLIA	600	Tambore s	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00
448	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO/MASCARA, equipamento de regaste e uso hospitalar, ambulatorial, de fácil uso e esterilização, balão em silicone translúcido autoclave, cap. 1600 ml, peso 1,500.	FARMATEX	10	UNID	R\$ 267,72	R\$ 2.677,20
449	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO/MASCARA, Corpo com balão de silicone translucido, Máscara de Silicone Infantil n.3, Válvula de escape com duas membranas, Extensão plástica com conector ,cap.500ml	FARMATEX	10	UNID	R\$ 154,29	R\$ 1.542,90
450	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável, braçadeira 520mm compx140mm larg.	CBEMED	250	UNID	R\$ 91,01	R\$ 22.752,50

451	APARELHO NEBULIZAÇÃO, Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 , Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml. deligamento automático	TECHLINE	36	UNID	R\$ 116,40	R\$ 4.190,40
452	BALANÇA PEDIÁTRICA, cap. Máxima 15 kg; divisões de 5g, Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, Pés reguláveis, Função TARA, até 15	G-TECH	10	UNID	R\$ 818,85	R\$ 8.188,50
453	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA ANALÓGICA COM CAPACIDADE DE 150KG, Digital Ultra Portatil Vidro pretocap. 150kg	MULTILASER	120	UNID	R\$ 60,90	R\$ 7.308,00
454	BALANÇA VERTICAL ADULTO, Balança antropométrica mecânica com régua com capacidade 150 kg , divisão 100g plataforma 30 X40 com base de borracha antiderrapante	RAMUZA	10	UNID	R\$ 1.275,99	R\$ 12.759,90
455	Balança digital de vidro temperado 180 kg a Bateria	G-TECH	140	UND	R\$ 77,33	R\$ 10.826,20
456	Fita metrica corporal flexivel 150 cm	BIOLAND	120	UND	R\$ 3,77	R\$ 452,40
457	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	CBEMED	80	UNID	R\$ 15,81	R\$ 1.264,80
458	GLICOSÍMETRO, Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Marcações	G-TECH	100	UNID	R\$ 69,59	R\$ 6.959,00
459	Manitor de pressão arterial digital automatico de pulso (aparelho de PA digital de pulso	CBEMED	120	UNID	R\$ 645,92	R\$ 77.510,40
460	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	BIOLAND	180	UNID	R\$ 32,35	R\$ 5.823,00
461	Pinça anatômica (dente de rato)12-14cm	ABC	12	UNID	R\$ 16,63	R\$ 199,56
462	Pinça anatômica (dissecção)12- 14 cm	ABC	12	UNID	R\$ 14,57	R\$ 174,84
463	Pinça kelly reta 12-14 cm	ABC	12	UNID	R\$ 35,34	R\$ 424,08
464	Porta agulhas15 cm	ABC	12	UNID	R\$ 35,01	R\$ 420,12
465	SONAR ,Peso: 1400g,Dimensões: 10 x 18 x 26cm.Alimentação 110 x 220v.Suporte para fixação do transdutor. Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minutos	MEDPEJ	6	UNID	R\$ 534,36	R\$ 3.206,16
466	TERMOMÊTRO DIGITAL P/GELADEIRA, Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50°C a + 70°C,	BIOLAND	60	UNID	R\$ 79,98	R\$ 4.798,80
467	Tesoura mayo (cirúrgica)	ABC	12	UNID	R\$ 50,80	R\$ 609,60
VALOR TOTAL						R\$ 6.874.624,85

VALOR TOTAL: R\$ 6.874.624,85 (seis milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. O órgão requisitante é: **Secretaria Municipal de Saúde**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão - MA, 09 de setembro de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Contratante

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.778.969/0001-20

Luis Fernando Borges Coelho

Sócio – Proprietário

Representante Legal

Contratada

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com